

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE DA REITORIA -
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 – PRAF/UNESPAR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

NOME:

RG:

CARGO:

E-MAIL:

SUBUNIDADE:

TELEFONE PARA CONTATO:

FINALIDADE/MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (DESCREVER):

SOLICITAÇÃO:

PERÍODO:

LOCAL DE SAÍDA:

IDA, DATA E HORA:

É necessário motorista da Reitoria? () SIM () NÃO

DESTINO E HORÁRIO DE CHEGADA (PREVISÃO):

PERCURSO:

DETALHAMENTO DE DESLOCAMENTOS NO DESTINO:

VOLTA, DATA E HORA:

HORÁRIO DE CHEGADA (PREVISÃO):

TIPO DE VEÍCULO: () VAN () CARRO

NÚMERO DE PASSAGEIROS:

NOME E RG DOS PASSAGEIROS:

DECLARAÇÃO:

Declaro que os serviços especificados neste documento serão utilizados/prestados em benefício da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Assinatura do responsável pela solicitação

Cidade, dia, mês e ano

*** OBSERVAÇÕES:**

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019

1. Para solicitação de viagens em Dias e Horário de Expediente, o Formulário, após preenchido, deverá ser encaminhado ao e-mail: **frota.reitoria@unespar.edu.br**.
2. Devolver a chave do veículo para o responsável da frota com os vouchers de abastecimento da viagem (caso tenha sido abastecido). **NÃO DEIXAR OS VOUCHERS NO VEÍCULO**.
3. Em caso de necessidade de novas fichas do Diário de Bordo do veículo, caneta e/ou prancheta comunicar o responsável da frota da Reitoria para que o material seja disponibilizado.
4. Caso seja realmente necessário a realização de viagem aos fins de semana, feriados e fora do Horário de Expediente, o Formulário, após preenchido, deverá ser encaminhado via E-protocolo Digital para a seguinte chave: **UNESPAR/PRAF/DIV/SUP/PATRI - (Mayson Cândido Inácio)** para análise e anuênciia da Chefe da Frota dos Veículos Oficiais da UNESPAR, da Magnífica Reitora e posterior conclusão do agendamento. **Para esses tipos de agendamentos, é imprescindível que sejam efetuados por no mínimo 15 dias de antecedência.**